



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 2026

FIXA ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ASSIM COMO OS DEMAIS CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, CONSTITUÍDOS OU NÃO E INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, o artigo 314 da Lei Complementar nº 002 de 19 de dezembro de 2008 – Código Tributário Municipal, regulamentado através do artigo 337 do Decreto nº 13 de 18 de fevereiro de 2009,

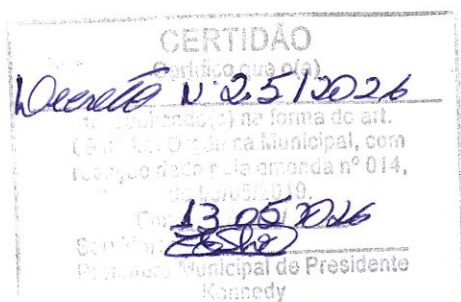
DECRETA

Art. 1º. O índice para atualização dos valores assim como os demais créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, constituídos ou não e inscritos ou não em Dívida Ativa para o exercício de 2026 é de 4,41% (quatro inteiros, quarenta e um centésimo por cento), considerando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) determinado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

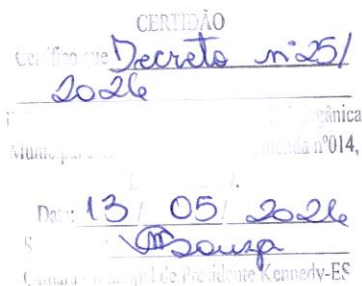
Art. 2º. A Unidade Fiscal Municipal do Município de Presidente Kennedy (UPM/PK), para o exercício financeiro de 2025, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, fica definida em R\$ 61,36 (sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 05, de 05 de janeiro de 2025.

Presidente Kennedy/ES, 13 de maio de 2026.




Dorlei Fontão da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL



Processo: 1470-2026
Procedência: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Data e Hora: 13/05/2026 15:43:17
Assunto: DECRETO Nº25/2026

